



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 79124657 - Y. V. V. M.
- 79125027 - D. S.

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ODONTÓLOGO-PSF(402005) / Questão 116

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A alternativa afirma que "A Resolução CFO 63/2005 detalha as normas para publicidade e propaganda na odontologia." O gabarito da alternativa deveria ser Errado, pois essa resolução aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, que não traz normas sobre publicidade e propaganda. Essas normas podem ser encontradas no Código de Ética Odontológica, conforme afirma a Consolidação das Normas: "§ 5º. É permitido o anúncio e a publicidade, respeitadas as disposições do Código de Ética Odontológica." O Código de Ética Odontológica foi aprovado pela resolução CFO 118/2012 e no seu capítulo XVI trata DO ANÚNCIO, DA PROPAGANDA E DA PUBLICIDADE." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Argumentação ID 4686: O candidato argumenta que a Resolução CFO 63/2005 aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia e que as normas para publicidade e propaganda estão no Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO 118/2012. Análise Jurídica e Normativa: Resolução CFO 63/2005: A Resolução CFO 63/2005 aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Esta consolidação abrange uma ampla gama de normas e procedimentos, mas não se foca especificamente nas normas de publicidade e propaganda. Código de Ética Odontológica: O Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO 118/2012, é o documento que detalha as normas para publicidade e propaganda na odontologia, conforme mencionado pelo candidato. O Código de Ética inclui disposições específicas sobre o anúncio, propaganda e publicidade dos serviços odontológicos. Fundamentação: A Resolução CFO 63/2005 não detalha as normas para publicidade e propaganda na odontologia; ela aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia. As normas específicas para publicidade e propaganda estão delineadas no Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO 118/2012.

DECISÃO:

Decisão: Fundamentação: Conforme analisado, a Resolução CFO 63/2005 não aborda especificamente as normas para publicidade e propaganda na odontologia. Estas normas estão detalhadas no Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO 118/2012. Referências: Resolução CFO 63/2005. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO 118/2012). Conclusão: A argumentação do candidato está correta. A Resolução CFO 63/2005 não detalha as normas para publicidade e propaganda na odontologia. Decisão: Portanto, o recurso apresentado pelo candidato procede, e o gabarito da questão 116 deve ser alterado para "Errado".

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente